



PORTARIA N° 054/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e dá outras providências."

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1° - CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste nas mesmas datas e índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, ao servidor **WALMIRO SANTOS**, matrícula n. 800463, ocupante do cargo de Motorista, Nível VI, Classe "B", cuja posse ocorreu em 24 de março de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1°, inciso III, alínea "a" com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e §3°, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 1° da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 40, incisos I, II, III e IV e artigo 71 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2002, **com efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2022** (Processo n. 2021.04.01105P).

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**DERCIA ACOSTA DOS SANTOS**  
Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos  
Servidores de Paranhos - PREVIPAR

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 054/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***“ Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e dá outras providências. ”***

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste nas mesmas datas e índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, ao servidor **WALMIRO SANTOS**, matrícula n. 800463, ocupante do cargo de Motorista, Nível VI, Classe “B”, cuja posse ocorreu em 24 de março de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e §3º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 40, incisos I, II, III e IV e artigo 71 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2002, com efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2022 (Processo n. 2021.04.01105P).

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

**DERCIA ACOSTA DOS SANTOS**

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata